

## Edital

N.º 48/DAFRH-DAAG/2023

---

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

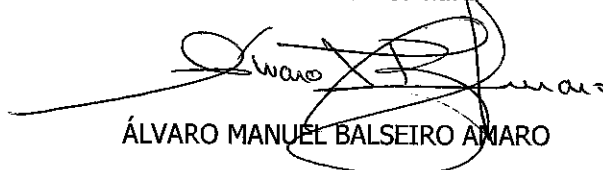
- Despacho n.º 11/2023 – Designação em regime de substituição para o exercício do cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

---

Palmela, 17 de Abril de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

## Despacho n.º 11/2023

### DESIGNAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO

----- Considerando que pela deliberação de 06 de novembro de 2019 da Câmara Municipal de Palmela, publicada na 2.ª série do Diário da República de 30 de dezembro de 2019, foi aprovada a estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal de Palmela; -----

----- Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável aos municípios por via do artigo 2º, nº 1 da Lei nº 49/2012, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, com referência ao artigo 2.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar; -----

----- Considerando que o cargo de Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, se encontra vago, desde 9 de abril de 2023, na sequência da cessação da comissão de serviço do anterior titular, e que se torna urgente garantir a dinâmica de funcionamento adequada à coordenação inerente ao normal funcionamento daquela unidade orgânica; -----

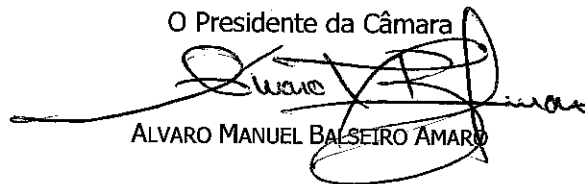
----- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, verificando-se todos os requisitos legalmente exigidos, **designo**, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização**, em regime de substituição, a licenciada **Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega** técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023. -----

----- Nos termos do artigo 26-A aditado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, à Lei nº 2/2004, a comissão de serviço no cargo de Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico, em que se encontra provida a referida licenciada, suspende-se enquanto durar o regime de substituição no atual cargo. -----

----- Para efeitos de divulgação publique-se nos termos da lei. -----

----- Paços do Concelho de Palmela, 10 de abril de 2023. -----

O Presidente da Câmara



ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO